

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA Contratação de empresa para prestação de serviços de obra e serviços de engenharia em regime de empreitada global para construção de capela velório do Cemitério Municipal Raimundo de Sousa Coelho do município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de obra e serviços de engenharia em regime de empreitada global para construção de capela velório do Cemitério Municipal Raimundo de Sousa Coelho do município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da Secretária Municipal de Administração e infraestrutura, declarando previsão orçamentária e a informação de disponibilidade financeira da Secretaria de Finanças com saldo disponível.

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo do Decreto Federal nº 10.922/2021

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSA à realização de licitação, nos termos do Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo do Decreto Federal nº 10.922/2021, para a contratação da empresa TIAGO ARAÚJO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.349.748/0001-81, com sede na Avenida Manoel Rocha Nogueira s/nº, Centro, CEP: 77.885-000, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO, neste ato representado pelo seu sócio senhor Tiago Araújo de Almeida, brasileiro, casado, portador do RG: 704.267 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº 012.706.041-39, residente domiciliado na Avenida Manoel Rocha Nogueira s/nº, Centro, CEP: 77.885-000, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO, que apresentou proposta no valor total de 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), conforme Processo de dispensa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

WANDERLEY SOUSA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL